

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
TURMAS RECURSAIS

Pauta suplementar de Julgamentos da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Goiás com correção de data.

Data: 07.05.2020 - 14 horas – Sessão Ordinária

Aprovo a inclusão do processo abaixo relacionado na Pauta suplementar de Julgamento da Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2020, quinta-feira, às 14 horas, ocasião em que poderão ser julgados os processos da pauta deste dia, os processos adiados (incluídos em pautas anteriores já publicadas na imprensa oficial) e os processos que não dependam de inclusão em pauta. Ao final da Sessão, subsistindo ainda processos a serem julgados, poderão ser designadas data e hora para o prosseguimento dos trabalhos de julgamento dos processos referidos (os da pauta do dia da presente publicação, os adiados e os que independam de pauta), dando-se os interessados por intimados da suspensão da Sessão e da prorrogação dos trabalhos no ato da designação, independentemente de publicação na imprensa oficial. Havendo ainda necessidade, a Sessão de Julgamento poderá ser reiteradamente suspensa e os trabalhos prorrogados, observando-se o procedimento de intimação acima enunciado (publicação em sessão, no ato de designação). Oportunamente, será publicada ata única com as especificações das datas e horários de julgamento, suspensões ocorridas e eventos relevantes nos trabalhos de julgamento. OS ADVOGADOS SERÃO CONSIDERADOS INTIMADOS DO RESULTADO DO JULGAMENTO NA PRÓPRIA SESSÃO (ART. 77, III, c/c § 2º DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS). A CONTAGEM DO PRAZO RECURSAL TEM INÍCIO A PARTIR DO DIA 18/05/2020, OU SEJA, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O DÉCIMO DIA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 002, DE 12/05/2015, DO MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JEFs/GO.

RELATOR 01

RECURSO JEF Nº:0001289-77.2017.4.01.3501

CLASSE	: 71200
OBJETO	: RURAL - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A)	: ALYSSON MAIA FONTENELE
RECTE	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	: MARIA DIVINA GONCALVES DE ABREU
ADVOGADO	: DF00031270 - WANESSA MARQUES SANTOS

RECURSO JEF Nº:0001420-52.2017.4.01.3501

CLASSE	: 71200
OBJETO	: BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE
RELATOR(A)	: ALYSSON MAIA FONTENELE
RECTE	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO	: DAVID ARTHUR DE SOUZA HENRIQUE

Publique-se. Registre-se.

Goiânia, 27 de abril de 2020.

Juiz Federal Fausto Mendanha Gonzaga

Presidente da Segunda Turma Recursal dos JEFs de Goiás